



PROCESSO	:	17.265-0/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, **DEFIRO em parte** o pedido, concedendo **7 (sete)** dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 17.265-0/2017 (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2018.

Carlos Rogério Araújo de Meneses
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)